PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6536 - E-mail: NE-2VJ-S@tjpr.jus.br

Processo:	0002988-72.2021.8.16.0119
Classe Processual:	Arrolamento Comum
Assunto Principal:	Arrolamento de Bens
Polo Ativo(s):	Priscila Vieira de Faria
	WESLLEN GABRIEL FARIA NICOLETE
	Walisson Vinicius Faria Nicolete
Polo Passivo(s):	RONALDO NICOLETE

MANDADO de Avaliação

Cumprimento n.:0002988-72.2021.8.16.0119.0007 - Prazo: Sem Prazo

O(A) Juiz(íza) de Direito Sérgio Decker, da Vara de Família e Sucessões de Nova Esperança.

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial de Justiça que proceda à **AVALIAÇÃO**,mediante lavratura de auto, de eventual imóvel que componha o espólio, com posterior intimação dos herdeiros para ciência do valor apontando.

O imóvel a ser avaliado é o seguinte: casa integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, edificada sobre o **lote de terras nº 04-A da quadra nº 05, com área de 152,50 m², situada no "Residencial Novo Centro", na cidade e Comarca de Floraí/PR, objeto da matrícula nº 24.494.**

Nova Esperança, 03 de julho de 2026.
Jobson Eduardo Pasquini
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)

OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção 'Consulta via Chave de Validação' e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo (a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL47 NKUZY 2G2WA HX3UK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 X6S7Q XTVLG NHKLB

C E R T I D Ã O

Certifico que em cumprimento ao mandado extraído dos autos de **Arrolamento de Bens** n. **2988-72.2021.8.16.0119**, em que são requerentes **Priscila V. de Faria e Outros** e requerido **Ronaldo Nicolete**, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, na Cidade de Floraí, e após as formalidades legais procedi **AVALIAÇÃO** do imóvel descrito no mandado conforme Auto de Avaliação adiante juntado.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Esperança, 26 de agosto de 2026.

WLADEMIR SCRAMIN
Oficial de Justiça

Cota:
Avaliação
R$ 650,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 X6S7Q XTVLG NHKLB

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de **Arrolamento de Bens** n. **2988-72.2021.8.16.0119**, em que são requerentes **Priscila V. de Faria e Outros** e requerido **Ronaldo Nicolete**, dirigi-me ao endereço indicado, na Cidade de Floraí, desta Comarca, e após as formalidades de lei, procedi a **AVALIAÇÃO** do imóvel indicado no mandado, constante de:

LOTE DE TERRAS sob n. 04-A (subdivisão do lote n. 04), da quadra n. 05, com a área de 152,50 metros quadrados, situado no Residencial Novo Centro, da Cidade e sede do Município de Floraí-PR., Foro Regional de Nova Esperança-PR., Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR., dentro das seguintes divisas e confrontações: "No rumo NE. 44º31´44" SO, com a Rua Projetada A, com uma frente de 6,10 metros; No rumo NO. 45º28´16" SE, com a data n. 04 (remanescente) com uma distância de 25,00 metros; no rumo NO. 45º28´16" SE, com a data n. 05 com uma distância de 25,00 metros; no rumo NE. 44º31´44" SO, com a data n. 15 com uma distância 6,10 metros." Imóvel matriculado sob n. 24.494, do Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança.

BENFEITORIA: Sobre o referido imóvel se encontra a seguinte benfeitoria:

Uma casa em alvenaria, coberta com telhas de barro, com forro em laje, com aproximadamente 63,00 metros quadrados de construção, contendo uma cozinha, dois quartos, um banheiro social, uma pequena garagem aberta e piso em cerâmica, sendo o imóvel cercado por muro em alvenaria.

AVALIAÇÃO: Conforme pesquisa de mercado em imobiliárias e considerando a localização do imóvel, além da benfeitoria existente, avalio o imóvel nas condições acima mencionadas em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais.

Nada mais do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme segue devidamente assinado.

WLADEMIR SCRAMIN

Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTT5 X6S7Q XTVLG NHKLB